

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa e Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros Doutores Octavio Murgel de Rezende e João Romeiro Neto e Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Foi, a seguir, relatado e julgado o seguinte processo:

AÇÃO ORIGINÁRIA

Nº 24 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Convocado Dr. Waldemar Tôres da Costa. Acusados: Júlio Americo dos Reis, Brig. do Ar, Eng. Reformado, incurso nos arts. 229, 232 e 241, comb. com o art. 33, tudo do C.P.M.; Helio do Amaral Valentim, ex-Cap. Inf. de Guarda, da Aeronáutica, incurso nos arts. 229 e 232, ambos comb. com o art. 33 e no art. 241, tudo do C.P.M.; Fernando Jose Segrêto de Almeida Pereira, incurso nos arts. 229 e 241, comb. com o art. 33, tudo do C.P.M.; Gastão Corrêa da Veiga Filho e Walter Brockmann, incursos nos arts. 229, 241 e 233, comb. com o art. 33, tudo do C.P.M., e Vittorio Romanelli, incurso nos arts. 229 e 241, comb. com o art. 33, tudo do C.P.M., tidos civis. - (Suspensão o julgamento na forma do item V, do art. 280, da Lei nº 4.389, de 28/VIII/1964, marcada a continuação do julgamento para o dia 22 do corrente).

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

(Cont. da ata da 75ª Sess., em 21/IX/965)

Continuação do julgamento marcado para a sessão do dia 21 do corrente:

Ação Originária: 24 (WT).

Julgamento marcado para o dia 1/X: Apelação: 34.582 (WT/LD)

A P E L A C Õ E S

34.835 (LB/RC) - 34.800 (LB/MR) - 34.772 (LB/RC) - 34.853 (PB/RN)  
34.822 (RC/LB) - 34.804 (RC/LB) - 34.805 (RV/PB) - 34.807 (MR/PB)  
34.820 (LB/RN) - 34.783 (LB/RN) - 34.831 (LB/RC) - 34.811 (LB/RC)  
34.811 (LB/RC) - 34.795 (MF/RC) - 34.812 (PB/RC) - 34.839 (PB/MR)  
34.754 (RV/AP) - 34.832 (AP/RC) - 34.825 (AP/MR) - 34.829 (RV/AP)  
34.816 (RV/MF) - 34.841 (LB/RV) - 34.813 (LB/RN) - 34.808 (RC/PB)  
34.821 (AP/RN) - 34.857 (AP/RV) - 34.838 (AP/RN) - 34.790 (LB/WT)  
34.846 (AP/MR) - 34.837 (PB/RN) - 34.853 (PB/RN) - 34.845 (RC/AP)  
34.862 (AP/MR) - 34.850 (AP/MR)

Representações: 712 (MR) - 716 (RC)

Recursos Criminais: 4.094 (RC) - 4.095 (RV) - 4.097 (MR)  
4.095 (MR) - 4.102 (MR) - 4.099 (MR)

Revisões Criminais: 1.029 (RC/AP) - 1.027 (RC/LB) - 1.028 (RV/AP)  
1.031 (RC/MF)

Conflito de Jurisdição: 153 (MR)

Questões Administrativas: 56 (MR) - 55 (PB) - 54 (AP) - 53 (LD)

Desaforamento: 154 (MR)

Inquérito: 119 (MR)

\* \* \*

H A B E A S - C O R P U S

27.981 (MF) - 27.977 (AP) - 27.985 (LB) - 27.994 (RN) - 27.866 (MR)  
27.968 (LB) - 27.952 (AP) - 27.978 (PB) - 27.857 (MR) - 28.001 (FC)  
27.979 (MF) - 27.989 (MF) - 27.972 (MF) - 28.004 (MF) - 27.997 (RC)  
27.994 (AP) - 28.002 (AP) - 27.983 (RC)

